

LEI MUNICIPAL Nº682/2017

De 18 de setembro de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

**JURANDI DELL OSBEL**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 474.186,68 ( quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01-- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.01.04.122.0402.2.005

31.90.00.00.00.00.00- RED 5- Aplicações Diretas.....R\$ 188.203,12

04- SECRETARIA DA FAZENDA

04.01- SECRETARIA DA FAZENDA

04.01.04.122.0403.2.006

31.90.00.00.00.00.00-RED 10- Aplicações Diretas.....R\$ 53.335,12

05-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01.12.361.1201.2.025

31.90.00.00.00.00.00-RED-19- Aplicações Diretas.....R\$ 72.000,00

06- SEC DA AGRICULTURA DES COMUNITARIO

06.01.20.606.2001.2.041

31.90.00.00.00.00.00- RED 45- Aplicações Diretas.....R\$ 98.051,96

07-SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

07.01- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

07.01.26.782.2601.2.033

31.90.00.00.00.00.00- RED 74- Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

09- SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

09.01- SECRETARIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

09.01.14.422.1401.2.032

31.90.00.00.00.00.00- RED 87- Aplicações Diretas.....R\$ 47.596,48

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da dotação orçamentária

02- GABINETE DO PREFEITO

02.01- GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0401.2.003

31.90.00.00.00.00.00- RED 2 Aplicações Diretas.....R\$ 4.999,00

02.01.04.122.0401.1.004  
31.90.00.00.00.00.00-RED 1- Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
03.01.04.122.0402.2.005  
31.71.00.00.00.00.00- RED 4- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00  
33.50.00.00.00.00.00- RED 6- Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00  
33.71.00.00.00.00.00-RED 7- Aplicações Diretas.....R\$ 1.000,00  
33.90.00.00.00.00.00-RED 8- Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00  
33.93.00.00.00.00.00 RED 111- Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00  
44.90.00.00.00.00.00- RED 9 – Aplicações Diretas.....R\$ 2.187,68

04- SECRETARIA DA FAZENDA  
04.01- SECRETARIA DA FAZENDA  
04.01.04.122.0403.2.006  
33.90.00.00.00.00.00- RED 11- Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

05- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.01 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
05.01.12.361.1201.2.025  
33.90.00.00.00.00.00- RED 21- Aplicações Diretas.....R\$ 180.000,00  
05.01.12.362.1201.2.027  
33.90.00.00.00.00.00- RED.32 Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00  
05.01.12.361.1201.2.026 -RED- 27- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00  
05.01.12.361.1201.2.026- RED-28- Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00  
05.01.12.365.1201.1.024- RED 34- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00  
05.01.12.361.1201.1.011- RED 14- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
05.01.12.361.1201.2.025- RED 25- Aplicações Diretas.....R\$ 8.000,00  
05.01.12.261.1201.2.025  
33.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas.....R\$ 12.000,00

06- SEC DE AGRICULTURA E DES ECONÔMICO  
06.01- SEC DE AGRICULTURA E DES ECONÔMICO  
06.01.18.541.1801.2.040  
33.90.00.00.00.00.00- RED 42- Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,000  
05.01.20.606.2001.1.048 RED 43- Aplicações Diretas.....R\$ 25.000,00

07- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
07.01-SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
07.01.06.181.0601.2.046  
33.90.0000.00.00.00- RED 55- Aplicações Diretas.....R\$ 4.000,00  
07.01.26.782.2601.1.042  
44.90.00.00.00.00.00-RED72- Aplicações Diretas.....R\$ 13.000,00  
07.01.17.512.1701.1.039  
44.90.00.00.00.00.00- RED. 69- Aplicações Diretas.....R\$ 2.000,00  
07.01.15.451.1502.1.037  
44.90.00.00.00.00.00- RED . 64- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

08- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
08.01-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO  
44.90.00.00.00.00.00- RED 82- Aplicações Diretas.....R\$ 3.000,00

10- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
10.01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
01.01.28.846.2800.2.044  
33.90.00.00.00.00.00- RED 90- Aplicações Diretas.....R\$ 40.000,00  
14- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
04.01- FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
14.01.16.482.1601.1.068  
44.90.00.00.00.00.00- RED 106- Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00  
16- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
16.01- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
16.01.27.812.2701.2.043  
31.90.00.00.00.00.00- RED 109 Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

Art.3º - Este LEI entrara em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2017.

JURANDI DELL OSBELL  
PREFEITO MUNICIPAL